



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.223.850/0001-80



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2023

**“DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO
INICIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A
ENDEMIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos iniciais dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias ficam estabelecidos, a partir de 1º de janeiro de 2023, em R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais) e, a partir de 1º de maio de 2023, em R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a promover o pagamento retroativo do piso previsto no *caput*, em observância aos valores e períodos nele indicados.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucua-MG, 30 de maio de 2023.

RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal

Rutílio E. Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal

Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS

APROVADO - TURNO ÚNICO

07 A FAVOR 00 CONTRA
00 ABSTENÇÃO

DATA: 06 / 06 / 23

DATA DAS REUNIÕES

06 / 06 / 23

CÂMARA MUNICIPAL DE
UNICAMA - MS

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
UNICAMA - MS

SECRETÁRIO (A)